

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE AGUA DOCE
PREFEITURA@AGUADOCE.SC.GOV.BR
Tel: / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8024623874, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **18/03/2025**.

Conexão Individual BT

Dados do Protocolo

Protocolo:	8024623874	Nota PS:	400769407	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	17/01/2025	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	ROD SC 150			Número:	s/n
Complemento:		Bairro:	AGUA DOCE		
Cidade:	AGUA DOCE	CEP:	89654-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	km 55,9 Ilum. Portal				
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	380-220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]			25.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:	PODER PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	B3 Outros demais classes

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:		R\$ 48.120,17
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):		R\$ 3.003,01
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):		R\$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):		R\$ 48.120,17
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:		R\$ 0
Prazo Regulatório:		60 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

--

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 33.684,05
2	Total de Mão de Obra	R\$ 14.436,12
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 48.120,17
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 3.003,01
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 48.120,17
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 60 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo Trifásico-380-220V no alimentador ADE03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo PODER PÚBLICO e subclasse PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo B3 Outros demais classes, com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.61791000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo B

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400769407

Consumidor: MUNICIPIO DE AGUA DOCE

Endereço da Obra: ROD SC 150, S/N

Município: AGUA DOCE

Bairro: AGUA DOCE

Eqpto. Referência: 80658

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2189	ADAP ESTR CUNHA AL RET 1/0-2/0AWG35MM2AZ	PEÇ	0,00	3,000	0,00
2	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
3	6168	ALCA PREF CORDOAL AC 9,50MM 890MM LR	PEÇ	0,00	3,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	27,000	0,00
5	15789	BRACO ANTIBALANCO REDE COMPACTA 25/35 KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
6	15785	BRACO L 15/25/35 KV PRENSA FIO CB 8-10MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
7	36240	CABO ACO MENSAGEIRO RD COMP 9,5MM 7 FIOS	KG	0,00	123,198	0,00
8	15752	CABO COBERTO AL XLPE 25KV 50MM2	M	0,00	908,188	0,00
9	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	0,00	29,600	0,00
10	5313	CABO ISOL CU 0,6/1KV 35MM2 PRETO	M	0,00	6,000	0,00
11	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	0,00	4,000	0,00
12	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	11,971	0,00
13	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,00	3,000	0,00
14	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	8,000	0,00
15	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	0,00	3,000	0,00
16	2002	CINTA POSTE CIRCULAR DI 230MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
17	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	2007	CINTA POSTE CIRCULAR DI 280MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
19	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
20	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00
21	6786	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
22	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	10,000	0,00
23	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	0,00	6,000	0,00
24	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
25	7565	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 1A 500MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
26	15765	ESPAÇADOR LOSANG RD COMPAC 25/35KV AUTO	PEÇ	0,00	38,000	0,00
27	15792	ESTRIBO ACO PARA BRACO L 400DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
28	256	FITA ISOLANTE PVC 19MMX20M PRETA	PEÇ	0,00	2,000	0,00
29	35107	FIXADOR DE PERFIL U PARA REDE COMPACTA	PEÇ	0,00	1,000	0,00
30	18921	GRAMPO ANCORAGEM CB COBERTO 25KV 50MM2	PEÇ	0,00	6,000	0,00
31	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	PEÇ	0,00	10,000	0,00
32	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	6,000	0,00
33	16333	ISOLADOR PINO POLIMERICO 25/35KV 25X70MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
34	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
35	41982	MANTA RECUPERACAO COBERTURA CABO COBERTO	M	0,00	3,850	0,00
36	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
37	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	7,000	0,00
38	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	0,00	3,000	0,00
39	13861	PARA-RAIO DISTRIB 30KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	0,00	3,000	0,00
40	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
41	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
42	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X70X60MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
43	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
44	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	9,000	0,00

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
45	1625	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	PEÇ	0,00	5,000	0,00
46	1645	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X550X470MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
47	18955	PERFIL U ACO 7007 6,93X38,05X900MM FC-7	PEÇ	0,00	1,000	0,00
48	17518	PINO CURTO ISOLADOR POLIM D25MM 240MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
49	2247	PORCA OLHAL ACO 5000DAN D13MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
50	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
51	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
52	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	3,000	0,00
53	17519	SUPORTE HORIZONTAL 15/25/35 KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
54	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	0,00	3,000	0,00
55	27279	TD 3F 30 KVA 23,1KV 220/380 V 25 KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R\$	0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
2	2002	CINTA POSTE CIRCULAR DI 230MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
3	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
4	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
5	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
6	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
7	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
8	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
9	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
					Total R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	0	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	985,034
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	21,057

Finalidade: 131 - AMPLIAÇÃO CUSTO CLIENTE

NOTA PS nº: 400769407

Consumidor: MUNICIPIO DE AGUA DOCE

Endereço da Obra: ROD SC 150, S/N

Município: AGUA DOCE

Bairro: AGUA DOCE

Eqpto. Referência: 80658

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR
LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	2,000	0,00	
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	0,00	8,000	0,00	
3	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,00	3,000	0,00	
4	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	9,000	0,00	
5	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	0,00	1,000	0,00	
6	653282	Inst de cruzeta aux simp. de aco ou poli	UA	0,00	1,000	0,00	
7	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	1,000	0,00	
8	300221	Inst. N3, B3, M3, T3 util. 2 cruzeta aço	UA	0,00	1,000	0,00	
9	653146	Inst. de Espacador Vert. ou Losangular	UA	0,00	35,000	0,00	
10	300176	Inst. de aterramento temporário AT.	UA	0,00	1,000	0,00	
11	300177	Inst. de aterramento temporário BT.	UA	0,00	1,000	0,00	
12	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	3,000	0,00	
13	300339	Instalação de estrutura CE1A	UA	0,00	3,000	0,00	
14	300341	Instalação de estrutura CE2	UA	0,00	1,000	0,00	
15	300343	Instalação de estrutura CE3	UA	0,00	1,000	0,00	
16	300408	Lançam cb coberto até 70mm², por km	KM	0,00	0,865	0,00	
17	300420	Lançamento de cordoalha de aço (mensagei	KM	0,00	0,288	0,00	
18	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,00	6,000	0,00	
19	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00	
20	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,979	0,00	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR
LINHA VIVA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À RETIRAR
LINHA MORTA

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total	
1	300656	RETIRADA DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	3,000	0,00	
2	300501	Ret. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	0,00	1,000	0,00	
3	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	0,00	0,021	0,00	
						Subtotal	0,00
						Subtotal R\$	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

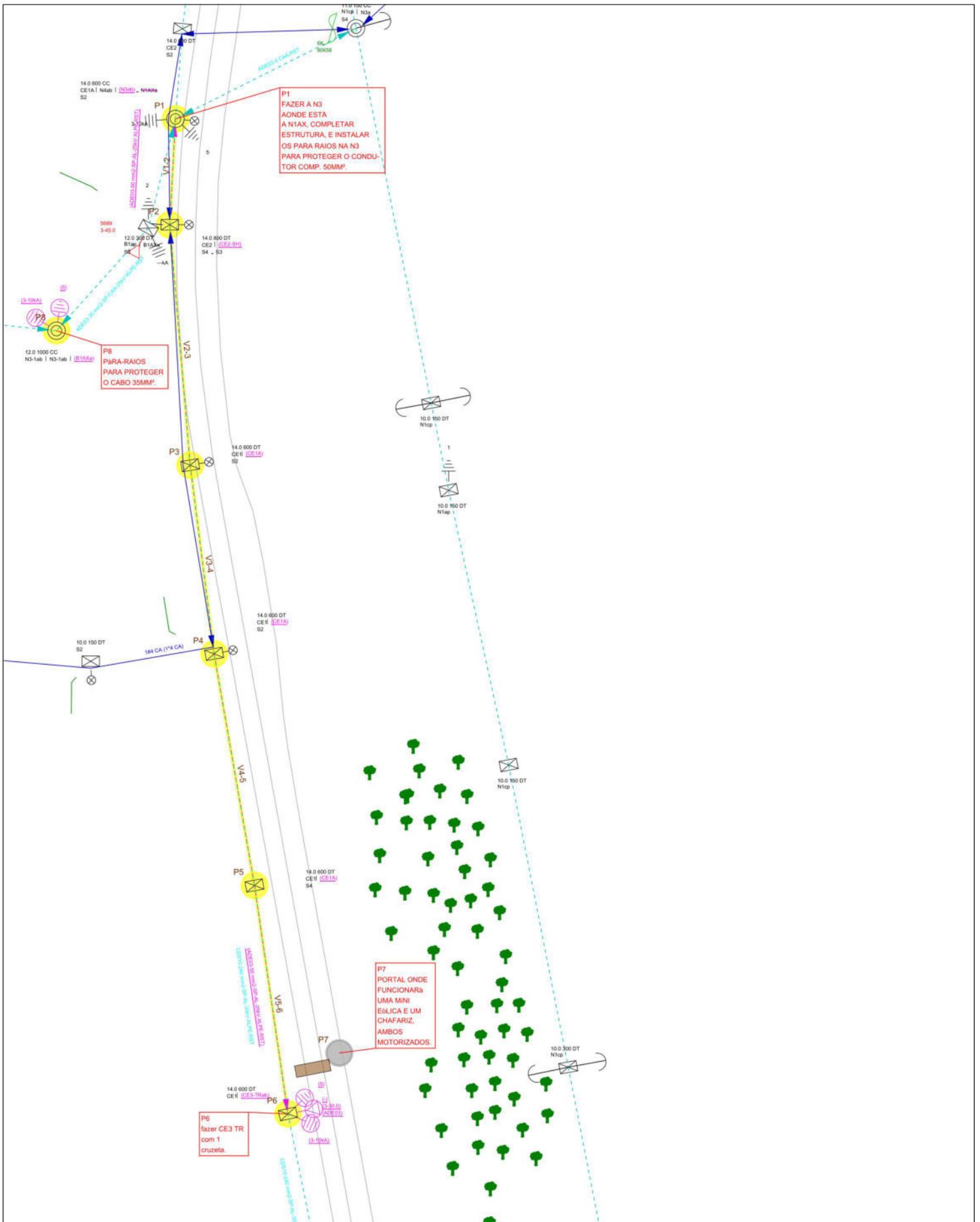
QtdeTotal USC : 0,00

Qtde Total ULV : 0,00

Valor Total USC R\$: 0,00

Valor Total ULV R\$: 0,00

Valor Total R\$: 0,00



 Celesc Distribuição S.A.	Obra Extensão de Rede	Número Polígono 000400769407
	Endereço ROD SC 150 - AGUA DOCE - AGUA DOCE	
Interessado MUNICIPIO DE AGUA DOCE	Nota PS: 000400769407	
Projetista E010305	N FU/ALIM: -FU-80658 FOLHA A3 RETR	
Digitalização: E010305	Escala 1:1000	Data 17/01/2025